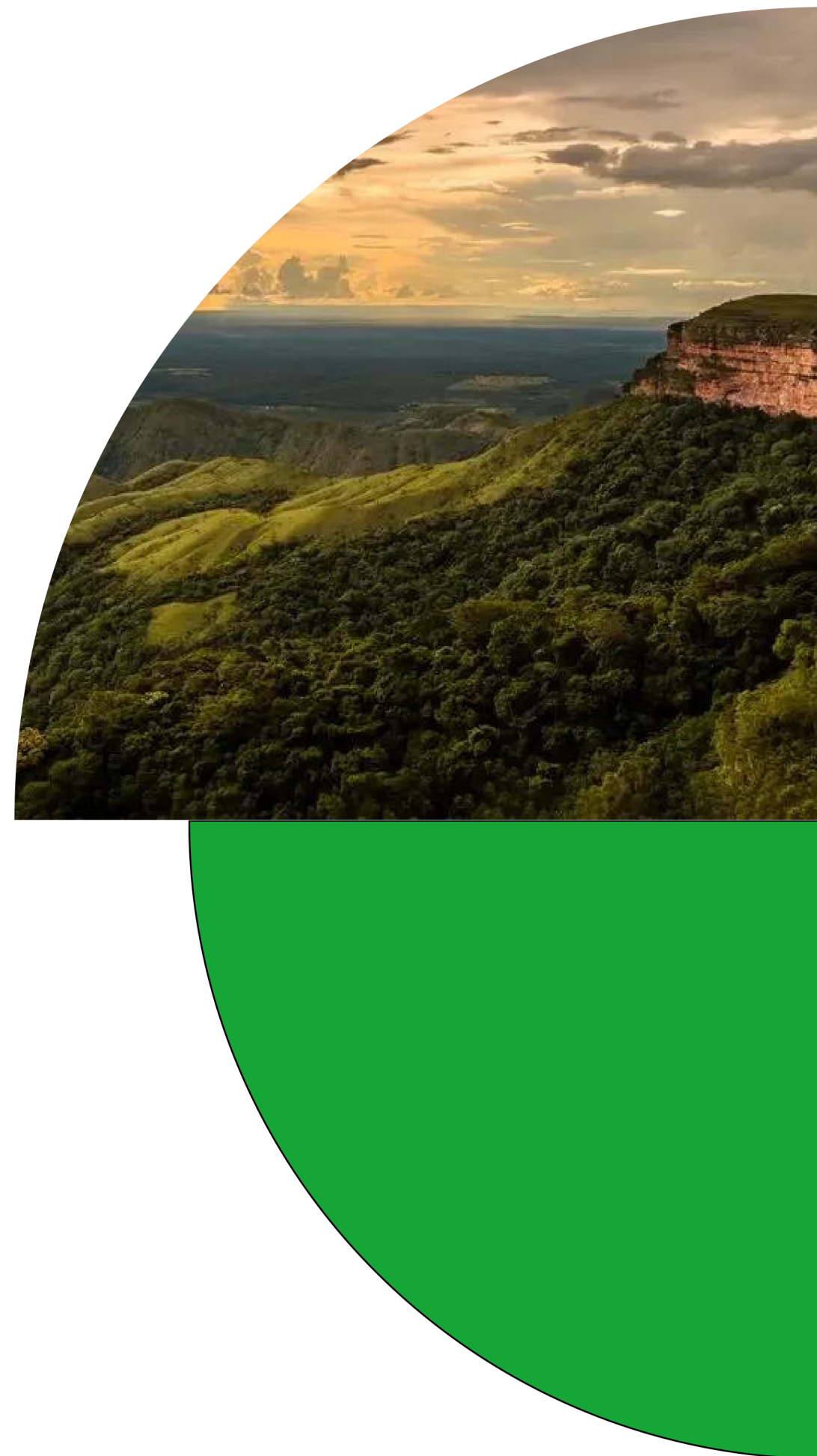


ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA

PL 3.649/23



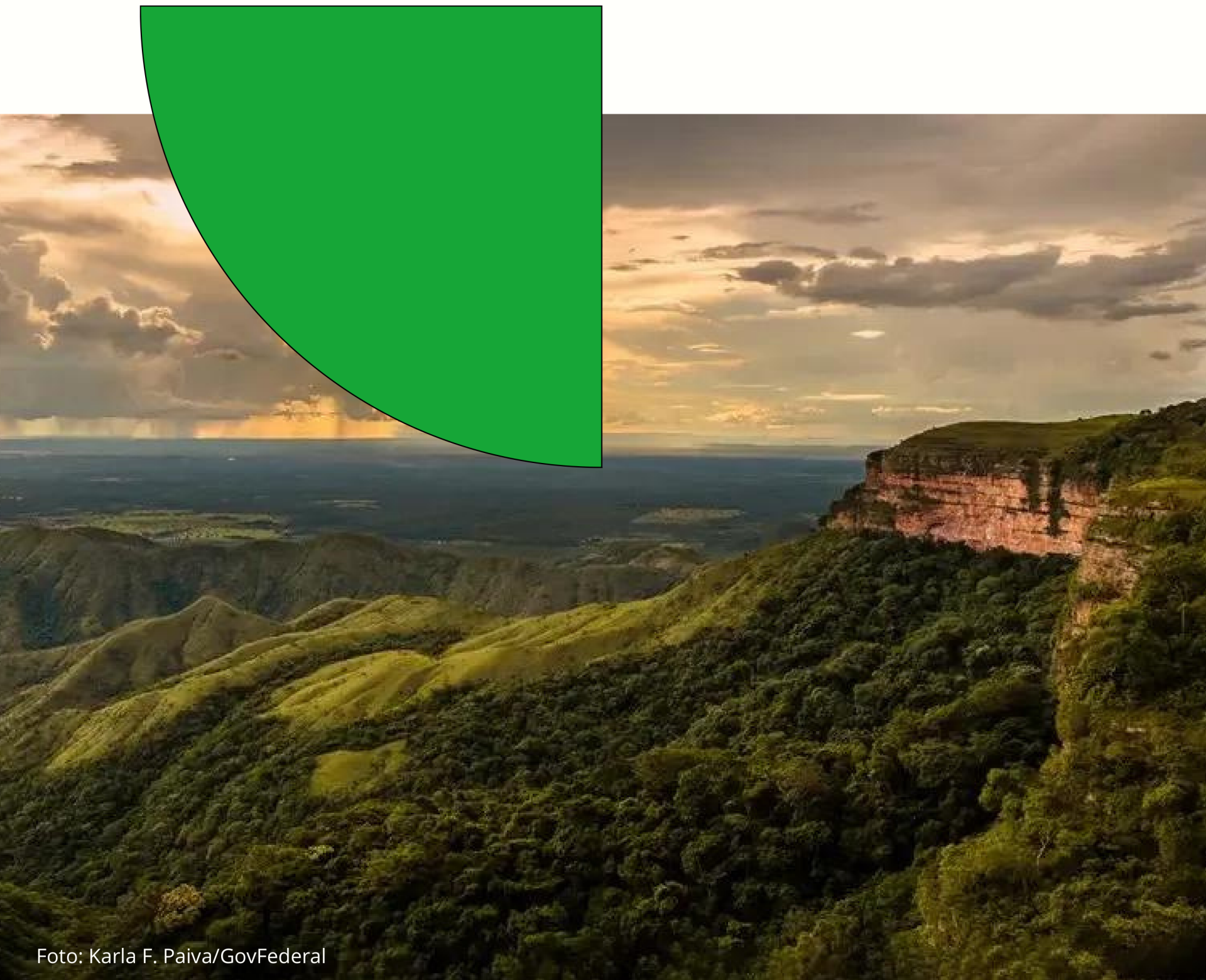


Foto: Karla F. Paiva/GovFederal

A Rede Nacional Pró-Unidades de Conservação (**Rede Pró-UC**), o Observatório Socioambiental de Mato Grosso (**Observa-MT**) e o Instituto Democracia e Sustentabilidade (**IDS**) analisaram o Projeto de Lei nº 3.649/2023, que trata da estadualização do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães.



Pontos de atenção:

- UCs estaduais sob ameaça
- Não cumpriu acordo com o ICMBio
- Governo pode recorrer a outros mecanismos legais
- Falta de clareza
- Inviabilidade Jurídica
- Manobra Legislativa

Foto: Rodrigo Vargas



UCs estaduais sob ameaça

- UCs no entorno do Parque Nacional de Chapada dos Guimarães
- Parques Cristalino 1 e 2
- Parque Serra do Ricardo Franco
- PEC das UCs



Foto: SecomMT (2016)

Governo não cumpriu acordo de Cooperação com o ICMBio

Em 2021, o governo firmou Acordo de Cooperação nº 38/2021 para revitalizar trilhas, implantar novas infraestruturas no complexo do Véu da Noiva e no atrativo Portão do Inferno. Mas o prazo expirou e as obras não foram realizadas.



Foto: Marcos Oliveira / Senado

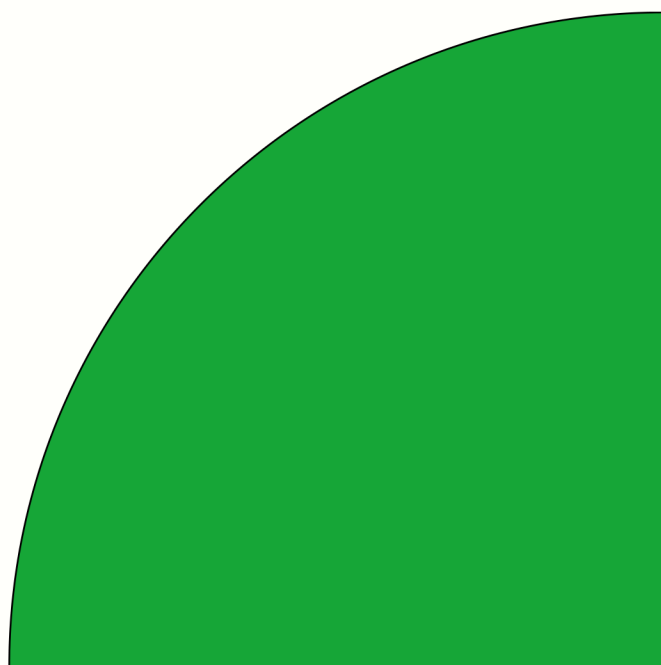
Manobra Legislativa

PL não terá constitucionalidade analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Inviabilidade jurídica

- Representa ruptura direta do Parna Chapada dos Guimarães do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81) e Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/00);
- A transferência causaria interferências diretas no pacto federativo;
- Constitucionalmente, a administração da UC compete ao ente federativo que a criou;



Falta de clareza

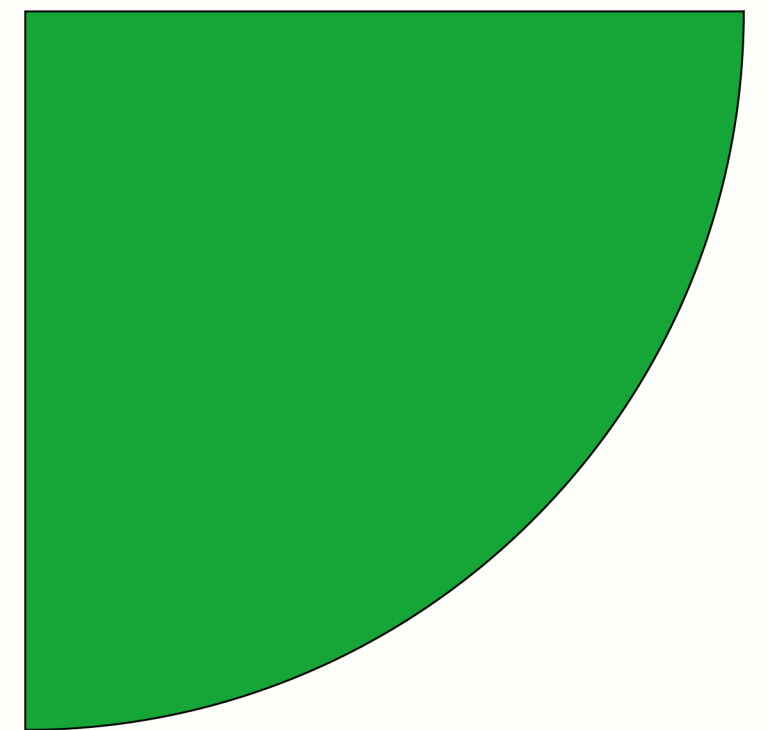
Não especifica onde será aplicado o valor de R\$ 66 milhões anuais no período de três anos;



Diante do
interesse, o
governo de MT
pode recorrer
a outros
mecanismos
legais

Mas pode aproveitar
nova chance, já que o
certame foi reaberto

No último processo
de licitação para
concessão, Participou
da concorrência, mas
foi desclassificado
pela perda de prazo
procedimental.



Obrigada!
Edilene do Amaral
observamt@gmail.com

